



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020 - Nº 2.021

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 207, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Estabelece novas medidas restritivas e determina ações preventivas para o para contenção do avanço e enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO os casos confirmados e óbitos que já aconteceram no país;

CONSIDERANDO o surgimento de casos suspeitos e de 1 (um) caso confirmado no Tocantins;

CONSIDERANDO a preocupação com o crescimento da curva de contaminação e precavendo que ela seja ascendente e aguda;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Secretários Municipais autorizados a dispensar do atendimento ao público, para que realizem trabalho na modalidade "Home Office", os servidores de serviços não essenciais que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 como idosos, diabéticos, hipertensos, quem tem insuficiência renal crônica e doenças respiratórias crônicas, mulheres grávidas e lactantes para permanecerem em casa por prazo indeterminado.

Parágrafo único - Os Secretários ficam responsáveis pela disseminação das informações e tomada de novas decisões, de acordo com a evolução da pandemia do Covid-19.

Art. 2º Ficam suspensos por prazo indeterminado os contratos de trabalho de estagiários.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art.3º Fica determinado o fechamento por prazo indeterminado do "Parque Cimba e Parque das Águas".

Art.4º Ficam suspensas toda e qualquer atividade pública na "Via Lago" inclusive o fechamento de parte de suas vias nos fins de semana.

Art.5º Ficam dispensados por medida de segurança os colaboradores que possuam concomitantemente os sintomas de febre baixa, tosse, dor de garganta e coriza, devendo os mesmos informar as suas respectivas pastas, para que sejam tomadas as providências de fiscalização e acompanhamentos devidos. O colaborador que porventura relatar falsas condições de saúde incorrerá em infração disciplinar punível de acordo com o grau da infração e a pena cominada no regime jurídico único, podendo inclusive vir a sofrer a demissão do cargo público.

Art.6º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em todo e qualquer lugar público e também em bares, restaurantes, lanchonetes e qualquer tipo de estabelecimento comercial.

Parágrafo Primeiro – Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes e similares, exceto aqueles que tradicionalmente são considerados adegas.

Art.7º Fica proibida a comercialização de todo e qualquer produto por ambulantes, trailers, carretas e outros na "Via Lago" e no "Parque Cimba".

Art.8º Fica proibida a locação de bicicletas, patins, pedalinhos e similares em todo o município.

Art.9º Fica determinada a concessão de férias a todos os servidores que porventura possuam férias vencidas exceto àqueles essenciais a ações necessárias ao combate ao Corona Vírus (covid-19).

Parágrafo único - Em relação a frequência e férias de servidores, por segurança legal, todos Secretários devem encaminhar via ofício ao RH da Secretaria de Administração:

a. Relação de TODOS os servidores dispensados e os respectivos períodos;

b. Férias que porventura forem concedidas, adiadas ou revogadas.

Art.10 Ficam suspensas, por prazo indeterminado, o funcionamento de Clubes Recreativos, Balneários, Academias de Ginástica, Academias de Natação, Locais de locação para prática desportiva e afins.

Art.11 O descumprimento dos termos do presente Decreto implicará na aplicação das sanções legais estabelecidas no código de posturas e de vigilância sanitária do Município, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis, inclusive podendo configurar crime contra a saúde pública.

Araguaína-Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2019
PROCESSO N. 2019003079
CONTRATANTE: Secretaria de Gabinete do Prefeito
CONTRATADO: Vitor Car Locadora de Veículos Ltda - ME
OBJETO: Locação de Veículo.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 054/2018 – Sistema de Registro de Preço – Ata de Registro de Preço n.º 044/2019.
VALOR GLOBAL DE R\$: 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
VIGÊNCIA: 07/03/2020 a 06/03/2021.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2300, ficha 20200492, elemento 33.90.33.03, fonte 10;
SIGNATÁRIO: Gabinete do Prefeito.

Araguaína - Estado do Tocantins, 06 de março de 2020.

Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 110 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora ELIANORA GOMES DE CARVALHO CPF: 806.291.801-72 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2020003200 de 04/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a ELIANORA GOMES DE CARVALHO, Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2022, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 111 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 201, de 20 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS, Assistente de Professor, CPF: 713.472.911-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 01/04/2020 a 29/06/2020 conforme o período aquisitivo 11/05/2010 a 10/05/2015.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 112 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 201, de 20 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora LUANA BARBOSA, Engenheira em Segurança do Trabalho, CPF: 011.117.891-69, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora LUANA BARBOSA, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 10/04/2020 a 08/07/2020 conforme o período aquisitivo 06/02/2012 a 05/02/2017.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 020/2020

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial n.º 002/2020, Processo nº 2019012147, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 2.014 de terça-feira, 10 de março de 2020. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, copa, cozinha, higiene pessoal e utensílios domésticos, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

RONALDO GONÇALVES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.353.105/0001-88, estabelecida no endereço, Rua 11, Qd. 18, Lt. 01, Setor Coimbra, Araguaína/TO, neste ato representada por, Ronaldo Gonçalves da Silva, portador da CI RG nº 337315 SSP/TO e CPF nº 890.160.921-53, residente nesta cidade de Araguaína/TO.

Lê-se:

DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.573.762/0001-07, estabelecida no endereço, Rua 11, n.º 105, Quadra 18, Lote 01, Setor Coimbra, Araguaína - To, neste ato representada por Ronaldo Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 337315 SSP/TO e CPF nº 890.160.921-53, residente e domiciliado na Rua 11, n.º 105, Quadra 18, Lote 01, Setor Coimbra, Araguaína - To.

Araguaína, 19 de março de 2020.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida José de Brito Soares, Nº 728, Setor Anhanguera, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. Abertura dia 02.04.2020 às 13h:00min, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. Abertura dia 02.04.2020 às 15h:00min, Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos, mobiliários e equipamentos laboratoriais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína-TO, aos 19 dias de março de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020. Abertura dia 03.04.2020 às 13h:30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de INTERNET.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020. Abertura dia 06.04.2020 às 13h:00min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de sinalização horizontal, semaforica e vertical e outros, visando atender às necessidades da ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, aos 19 dias de março de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ESCOLA SÃO MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio à Escola Municipal São Domingos

CONTRATADO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE XEROX

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se

SANDRA LÚCIA FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
009/2019

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2019, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES E DO OUTRO LADO JAIR ANTÔNIO SZEKUT.

A Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Rio Lontra Setor Urbano Nº 393, em Araguaína-TO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.556.651/0001-25, representada neste ato pela Presidente da Associação a Srª LILMA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUTO OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. JAIR ANTÔNIO SZEKUT, endereço à Fazenda Nossa Senhora de Fátima Rural, com CPF nº 644.219.299-72, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2019, resolvem, por mútuo acordo, RESCINDIR o contrato 09/2019, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 09/2019 firmado entre as partes em 02/08/2019, decorrente da Chamada Pública nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Fica rescindido de pleno direito, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, o Contrato nº 09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.
Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável, exonerando-se as partes de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Araguaína/TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araguaína/TO, 20 de dezembro de 2019.

Pela CONTRATANTE:

LILMA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUTO OLIVEIRA
Presidente da Associação

Pelo CONTRATADO:

JAIR ANTÔNIO SZEKUT

TESTEMUNHAS:

Nome: Ozelita Dias Caldas de Jesus
CPF 008.993.411-36
RG 851.421 SSP/TO

Nome: Vania Gomes da Silva
CPF 025.340.591-22
RG 916.735 SSP/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2020002037
CONTRATO N. 004/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Moisés dos Reis Andrade - ME
CNPJ: 08.092.099/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições com embalagem tipo marmitex
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta – Dispensa de Licitação conforme o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 (dispensável de licitação)
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.400,00
VIGÊNCIA: de 07/03/2020 a 31/12/2020.
ASSINATURA: 07/03/2019
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 33.90.39.41
FICHA: 20200558.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA N.º 025, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON S. SANTANA ALVES matrícula nº 37280 e POLLYANNA PAULA LIMA BZERRA COSTA matrícula nº 22401, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infracitado:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
004/2020	Moisés dos Reis Andrade	08.092.099/0001-00	2020002037

a) Objeto: Fornecimento de refeições com embalagem tipo marmitex, contendo: arroz, feijão, salada, refogado de legumes. Carnes (bovina, frango e peixes) com peso médio não inferior a 700 g.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor SANDERSON S. SANTANA ALVES matrícula nº 37280, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 042/2017
 PROCESSO N. 2017081762
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original.
 VIGÊNCIA: 27/03/2020 a 26/03/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de março de 2020.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

PORTARIA N. 048, DE 17 MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Maysa Félix Barros Costa, matrícula nº35949, Cleuber Eduardo dos Santos, matrícula nº.36175, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2017081762

Nº do Contrato Empresa Contratada

4º ADITIVO CONTRATO N° 042/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
---------------------------------	---

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via Web de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: Maysa Félix Barros Costa matrícula nº 35949,, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 002/2017

PORTARIA N° 052 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º NOMEAR, a servidora Leticia Cortez de Oliveira, Matrícula 40879, Técnico IV (Engenheira Ambiental), para compor a Comissão Técnica para acompanhamento e análise do processo de supervisão da CAF, sendo responsável pelo escopo ambiental necessário e exigido para o processo ambiental em substituição a Srta. Ana Caroline da Silva Soares, matrícula 38065, que solicitou seu distrato dia 14/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 002/2017

PORTARIA N° 053 DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora KARLA DA SILVA MACHADO, CPF: 963.869.161-15, Diretora, matrícula 31160, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do dia 18/03/2020 a 16/04/2020, referente ao período suspenso de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 002/2017